

Advogado: Dr. Alcino Guedes da Silva.

Despacho: J. Vista ao Réu para alegações finais.

Brasília, 3 de março de 1977. —

Execução Fiscal

N.º 953-E-76

Exequente: SUNAB.
Advogado: Dr. Lorival V. Fernandes.
Executado: Discarnol — Dist. de Carne Modelo Ltda.

Vistos, etc.
Considerando o pagamento do principal e das custas (guias de fls. 10), julgo extinta a presente Execução.

Levante-se a penhora, se houve.

Arquivem-se os autos. Anote-se.

P. R. I.

Brasília, 28 de março de 1977. —
Dario Abranches Viotti, Juiz Federal Substituto, em Exercício Pleno na 2.ª Vara.

N.º 923-E-76

Exequente: SUNAB.
Advogado: Dr. Lorival V. Fernandes.
Executado: Glauca Maria Ribeiro Pinheiro.

Vistos, etc.
Considerando o pagamento do principal e das custas (guias de fls. 09), julgo extinta a presente Execução.

Levante-se a penhora, se houve.

Arquivem-se os autos. Anote-se.

P. R. I.

Brasília, 28 de março de 1977. —
Dario Abranches Viotti, Juiz Federal Substituto, em Exercício Pleno na 2.ª Vara.

N.º 695-E-76

Exequente: SUNAB.
Advogado: Dr. Lorival V. Fernandes.
Executado: José Francisco Eloi.

Vistos, etc.
Considerando o pagamento do principal e das custas (guias de fls. 15), julgo extinta a presente Execução.

Levante-se a penhora, se houve.

Arquivem-se os autos. Anote-se.

P. R. I.

Brasília, 28 de março de 1977. —
Dario Abranches Viotti, Juiz Federal Substituto, em Exercício Pleno na 2.ª Vara.

N.º 931-E-76

Exequente: SUNAB.
Advogado: Dr. Lorival V. Fernandes.
Executado: Alcides Lourenço Rodrigues

Vistos, etc.
Considerando o pagamento do principal e das custas (guias de fls. 08), julgo extinta a presente Execução.

Levante-se a penhora, se houve.

Arquivem-se os autos. Anote-se.

P. R. I.

Brasília, 28 de março de 1977. —
Dario Abranches Viotti, Juiz Federal Substituto, em Exercício Pleno na 2.ª Vara.

Executivo Fiscal

N.º 4.817-E

Autora: Fazenda Nacional.
Réu: Antonio Reis Costa.

Vistos, etc.
Considerando a petição de fls. da Autora e o pagamento das custas (guia de fls. 49), julgo extinta a presente Execução.

Levante-se a penhora, se houve.

Arquivem-se os autos. Anote-se.

P. R. I.

Brasília, 28 de março de 1977. —
Dario Abranches Viotti, Juiz Federal Substituto, em Exercício Pleno na 2.ª Vara.

Execução Fiscal

N.º 960-E-76

Exequente: SUNAB.
Advogado: Dr. Lorival V. Fernandes.
Executado: Rarileia Silva Faustino.

Vistos, etc.
Considerando o pagamento do principal e das custas (guias de fls. 9v), julgo extinta a presente Execução.

Levante-se a penhora, se houve.

Arquivem-se os autos. Anote-se.

P. R. I.

Brasília, 28 de março de 1977. —
Dario Abranches Viotti, Juiz Federal Substituto, em Exercício Pleno na 2.ª Vara.

N.º 946-E-76

Exequente: SUNAB.
Advogado: Dr. Lorival V. Fernandes.
Executado: Roosevelt & Amando Ltda.

Vistos, etc.
Considerando o pagamento do principal e das custas (guias de fls. 08), julgo extinta a presente execução.

Levante-se a penhora, se houve.

Arquivem-se os autos. Anote-se.

P. R. I.

Brasília, 28 de março de 1977. —
Dario Abranches Viotti, Juiz Federal Substituto, em Exercício Pleno na 2.ª Vara.

N.º 943-E-76

Exequente: SUNAB.
Advogado: Dr. Lorival V. Fernandes.
Executado: Organização Buffet Plavistos, etc.

Considerando o pagamento do principal e das custas (guias de fls. 09), julgo extinta a presente Execução.

Levante-se a penhora, se houver.

Arquivem-se os autos. Anote-se.

P. R. I.

Brasília, 28 de março de 1977. —
Dario Abranches Viotti, Juiz Federal Substituto, em Exercício Pleno na 2.ª Vara.

Execução

N.º 135-ED-76

Exequente: Caixa Econômica Federal.
Advogados: Dr. Waltencyr M. Franco e outros.

Executados: Edgard Bezerra da Silveira e s-mulher.

Vistos, etc.

Considerando o pagamento das prestações em atraso e das custas (guias de fls. 18), julgo extinta a presente Execução, nos termos do pedido da Exequente.

Levante-se a penhora, se houve.

Arquivem-se os autos. Anote-se.

P. R. I.

Brasília, 28 de março de 1977. —
Dario Abranches Viotti, Juiz Federal Substituto, em Exercício Pleno na 2.ª Vara.

Execução Fiscal

N.º 961-E-76

Exequente: União Federal.
Executado: Espólio de Antonio Carlos Batista Stamm.

Vistos, etc.

Considerando o pagamento do principal e das custas (guias de fls. 07), julgo extinta a presente Execução.

Levante-se a penhora, se houve.

Arquivem-se os autos. Anote-se.

P. R. I.

Brasília, 28 de março de 1977. —
Dario Abranches Viotti, Juiz Federal Substituto, em Exercício Pleno na 2.ª Vara.

N.º 623-E-75

Exequente: União Federal.
Executado: Agência Seleção Ltda.

Vistos, etc.

Considerando o pagamento do principal e das custas (guias de fls. 12), julgo extinta a presente Execução.

Levante-se a penhora, se houve.

Arquivem-se os autos. Anote-se.

P. R. I.

Brasília, 28 de março de 1977. —
Dario Abranches Viotti, Juiz Federal Substituto, em Exercício Pleno na 2.ª Vara.

N.º 605-E-75

Exequente: União Federal.
Executado: Serafina Rodrigues Martins de Oliveira.

Vistos, etc.

Considerando o pagamento do principal e das custas (guias de fls. 15), julgo extinta a presente Execução.

Levante-se a penhora, se houve.

Arquivem-se os autos. Anote-se.

P. R. I.

Brasília, 28 de março de 1977. —
Dario Abranches Viotti, Juiz Federal Substituto, em Exercício Pleno na 2.ª Vara.

Executivo Fiscal

N.º 2.912-E

Autora: Fazenda Nacional.
Réu: José Costa Santana.

Vistos, etc.

Considerando o pagamento do principal e das custas (guias de fls.) e a informação de fls. 103, do Sr. Contador, julgo extinta a presente Execução.

Levante-se a penhora, se houve.

Arquivem-se os autos. Anote-se.

P. R. I.

Brasília, 28 de março de 1977. —
Dario Abranches Viotti, Juiz Federal Substituto, em Exercício Pleno na 2.ª Vara.

Ação Ordinária

N.º 674-G-70

Autor: Aldony de Souza.
Advogado: Dr. José Ramos de Freitas.
Ré: União Federal.

Vistos, etc.
Homologo, por sentença, os cálculos de fls. 164, a fim de que produzam os seus efeitos jurídicos. Transitada em julgado, expeça-se precatório ao egrégio Tribunal Federal de Recursos.

Levante-se a penhora, se houve.

Arquivem-se os autos. Anote-se.

P. R. I.

Brasília, 28 de março de 1977. —
Dario Abranches Viotti, Juiz Federal Substituto, em Exercício Pleno na 2.ª Vara.

Execução Fiscal

N.º 919-E-76

Exequente: SUNAB.
Advogado: Dr. Lorival V. Fernandes.
Executado: Antonio Alves Vila Nova.

Vistos, etc.
Considerando o pagamento do principal e das custas (guias de fls. 09), julgo extinta a presente Execução.

Levante-se a penhora, se houve.

Arquivem-se os autos. Anote-se.

P. R. I.

Brasília, 28 de março de 1977. —
Dario Abranches Viotti, Juiz Federal Substituto, em Exercício Pleno na 2.ª Vara.

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

PAUTA Nº 15

Processos postos em Mesa na 8ª Sessão, em 9.3.1977

Recurso Criminal 5.107 — Relator Ministro Jacy G. Pinheiro
Advogado — Doutor Duílio Giuseppe Melani

Recurso Criminal n.º 5.130 — Relator Ministro Jacy G. Pinheiro
Advogados — Doutores Maria Regina Pasquale e Belisário dos Santos Junior.

Em 9 de março de 1977 — *Jairo Teixeira Leite* — Datilógrafo "B".

Visto: — *Thetis da Silva* — Chefe da Seção de Atas.

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

TRIBUNAL PLENO

RELAÇÃO DOS PROCESSOS SORTEADOS AOS EXMOS. SENHORES MINISTROS DO T. PLENO

Em 7 de março de 1977.

Processo n.º RO.MS. 411-76 — (5.ª Região)
Relator: Exmo. Sr. Simões Barbosa (Juiz convocado).

Revisor: Exmo. Sr. Orlando Teixeira da Costa (Juiz convocado).

Espécie: Recurso Ordinário em Mandado de Segurança.
Interessados: Fernando Pereira de Lucena e 3.ª interessada: Companhia Comercial Denis Paredes.

Advogados: Dr. Amâncio José de Souza Neto — Dr. Alino da Costa Monteiro.
Brasília 7 de março de 1977. —
Doutora *Nauriá Crivaro Lôbo*, Subsecretária do Tribunal.

SECRETARIA

SERVIÇO DE RECURSOS

NOTIFICAÇÃO

Agravo de Instrumento para o Supremo Tribunal Federal
Vista, por 5 (cinco) dias, ao

Agravado

TST-12.306-76 (RO-AR-243-75)
Agravante: Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima

Agravados: Israel Sporck da Cunha e outros

Ao Dr. Guaraci Francisco Gonçalves

TST-14.025-76 (RR-275-74)

Agravante: Petróleo Brasileiro S.A. — PETROBRAS

Agravada: Terezinha Silva de Almeida

Ao Dr. José Francisco Boselli

TST-159-77 (RR-2.228-75)

Agravante: Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima

Agravado: Manoel Ranulfo Figueiredo

TST-416-77 (RR-3.407-74)

Agravante: Rede Ferroviária Federal

Ao Dr. Ulisses Riedel de Resende

Sociedade Anônima

Agravados: Alípio Ismael Falcão e outros

Ao Dr. José Carlos Remunhão

TST-463-77 (AI-2.580-75)

Agravante: Fundação de Pesquisas — CPE

Agravado: Annibal Maia Sampaio

Ao Dr. Amadiz Barreto

TST-469-77 (RR-2.413-74)

Agravantes: Edvaldo Alves Rocha e outros

Agravada: Rede Ferroviária Federal

Sociedade Anônima

Ao Dr. Carlos Roberto de Oliveira

Costa

TST-567-77 (RR-1.341-75)
Agravante: Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima

Agravado: José dos Santos

Ao Dr. Ulisses Riedel de Resende

TST-1.011-77 (RO-DC-223-76)

Agravante: Sindicato da Indústria de Esquadrias e Construções Metálicas do Estado de São Paulo e outros

Agravado: Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de São Bernardo do Campo e Diadema.

Ao Dr. Almir Pazzianotto Pinto

TST-1.383-77 (RR-1.009-75)

Agravante: UNIBANCO — União de Bancos Brasileiros S.A.

Agravados: Hylton Pereira Chaffin e outros

Ao Dr. Alino da Costa Monteiro

TST-1.387-77 (AI-752-75)

Agravantes: Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima e União Federal

Agravados: Francisco Couto e outros

Ao Dr. Eurípedes Miranda

TST-1.388-77 (RR-1.523-74)

Agravante: Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima

Agravados: José Francisco Santana e outros

Ao Dr. José Moura Rocha

TST-1.466-77 (RR-3.121-74)

Agravante: Federal de Seguros S.A.

Agravado: Antisthenes de Saboya

Ao Dr. Francisco Octávio Loureiro Maia

TST-1.510-77 (RR-569-72)

Agravante: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Paulo

Agravados: Espólio do Dr. Durval Prado e outros

Ao Dr. Luiz Carlos Valle Nogueira

TST-1.560-77 (AI-1.344-75)

Agravante: Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima e União Federal

Agravados: Edmundo Barbosa Duarte e outros

Ao Dr. Ulisses Riedel de Resende

TST-1.561-77 (AI-291-75)

Agravante: Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima

Agravado: oJ. Celestino Batista e outros

Ao Dr. Ulisses Riedel de Resende

TST-1.565-77 (AI-751-75)

Agravantes: Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima e União Federal

Agravados: Olavo Mendes Carneiro e outros

Ao Dr. José Geraldo de Abreu Assis

TST-1.566-77 (RR-2.926-74)

Agravante: Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima

Agravado: Carlos Mastrangelo

Ao Dr. Márcio Gonçalves Pereira

TST-1.596-77 e 2.184-77 (RR — 4.555-74)

Agravantes: Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima e União Federal Agravados: Paulo Borges do Prado e outros

Ao Dr. José Moura Rocha

TST-1.597-77 e 2.183-77 (RR — 4.535-74)

Agravantes: Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima e União Federal Agravados: Anacleto Bispo e outros A Dra. Carmélia de Oliveira Alves

TST-1.598-77 e 2.187-77 (AI — 1.809-74)

Agravantes: Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima e União Federal Agravados: Amadeu Irineu e outros Ao Dr. Etelvino Oswaldo Costa

TST-1.599-77 (RO-AR-132-76)

Agravante: Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima

Agravados: José Pedrosa de Oliveira e outros

Ao Dr. Ulisses Riedel de Resende

TST 1601-77 (RR 440-75)

Agravante: Indústria de Celulose Borregaard S. A.

Agravado: Liseu Nunes da Silva.

Ao Dr. Senta Dostal.

TST 1742-77 (RO-AR 76-75)

Agravante: General Motors do Brasil S. A.

Agravado: Moshim Yabiku e outros.

Ao Dr. Ulisses Riedel de Resende.

TST 2074-77 (RR 4531-75)

Agravante: Prefeitura Municipal de São Paulo.

Agravado: Angelo Luiz Mancini Neto.

Ao Dr. Edmar Vasconcelos Teixeira.

INTIMAÇÃO

Agravo de Instrumento para o Supremo Tribunal Federal

TST 2413-77 (AI 413-75)

Agravantes: Rede Ferroviária Federal S. A. e União Federal.

Agravado: José Hélio Caligorne e outros.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DO PRESIDENTE

ATO Nº 45-A, DE 7 DE MARÇO DE 1977

O Presidente do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, no uso da competência que lhe confere o artigo 94 da Lei nº 3.754, de 14 de abril de 1960 e do artigo 68 do Decreto-lei nº 3.527, de 31 de dezembro de 1945, resolve:

Designar o Doutor Geraldo Ribeiro de Barros, Juiz de Direito Substituto da Justiça do Distrito Federal, para prestar auxílio na 1ª Vara Criminal, nos dias 7 e 8 do mês em curso, sem prejuízo de suas funções de Auxiliar na 1ª Vara Cível e no Serviço de Distribuição.

Distrito Federal, em 7 de março de 1977. — Desembargador *Lúcio Batista Arantes*, Presidente.

ATO Nº 46, DE 8 DE MARÇO DE 1977

O Presidente do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, no uso da competência que lhe confere o artigo 94 da Lei nº 3.754, de 14 de abril de 1960 e do artigo 68 do Decreto-lei nº 3.527, de 31 de dezembro de 1945, resolve:

Designar o Doutor Jarbas Fidéis de Souza, Juiz de Direito Substituto da Justiça do Distrito Federal, para, a partir do dia 9 do mês em curso, prestar auxílio na 1ª Vara Criminal.

Distrito Federal, em 8 de março de 1977. — Desembargador *Lúcio Batista Arantes*, Presidente.

ATO Nº 47, DE 8 DE MARÇO DE 1977

O Presidente do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, no uso da competência que lhe confere o artigo 19 da Lei nº 3.754, de 14 de abril de 1960, resolve:

Designar a Doutora Lila Pimenta Duarte, Juíza de Direito Substituta da Justiça do Distrito Federal, para, a partir do dia 7 do mês em curso, assumir o exercício pleno da 5ª Vara Cível, enquanto perdurar o afastamento da titular, Doutora Tereza Braga de Figueiredo Branco, por motivo de férias.

Ao Dr. Carlos Roberto de O. Costa.

TST 2414-77 (AI 299-75)

Agravante: Rede Ferroviária Federal S. A.

Agravado: Vicente Rodrigues e outros. Ao Dr. Carlos Roberto O. Costa.

TST 2419-77 (RR 1959-75)

Agravante: Milton Ivo Miotto e outros. Agravado: Citrobrasil S. A.

Ao Dr. Rubem José da Silva.

Os agravantes, por intermédio dos advogados acima citados, ficam intimados a efetuar em prazo de dez dias, o preparo para o Supremo Tribunal Federal.

NOTIFICAÇÃO

Recurso Extraordinário para o Supremo Tribunal Federal

Vista, por dez dias, ao recorrente para arrazoar.

RO-AR 200-75

Recorrente: Caixa Econômica Federal. Recorridos: Cleo do Nascimento e outros.

Ao Dr. José Francisco Biselli.

SERVIÇO DE RECURSOS

Recurso Extraordinário para o Supremo Tribunal Federal

Vista, por dez dias, ao recorrente para contra-arrazoar.

RR 3.228-75

Recorrente: Fazenda do Estado de São Paulo.

Recorridos: Marli Siciliano e outros.

Ao Dr. Saul Schwinden.

INTIMAÇÃO

Referência a: AR 29-75

Autor: Centrais Elétricas de São Paulo S. A. — CESP.

Réu: Eduardo Lirango Jaime.

Ao Dr. Hugo Gueiros Bernardes.

A parte acima relacionada fica intimada a recolher, no prazo de 5 (cinco) dias, neste Serviço, as Custas arbitradas no processo AR 29-75, na importância de Cr\$ 342,12 (trezentos e quarenta e dois cruzeiros e doze centavos).

ça do Distrito Federal, onde se achava presente o Excelentíssimo Senhor Desembargador, José Júlio Leal Fagundes, Presidente da 2ª Turma, comigo, Secretário da mesma, servindo de escrivão que este subscreve, foi pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador-Presidente ordenado se abrisse audiência para publicação de acórdão.

Aberta a audiência foram publicados os acórdãos dos seguintes processos:

Recurso de Habeas Corpus

Nº 740 — Distrito Federal — Relator: Des. José Júlio Leal Fagundes — Recorrente: *ex officio*: Juízo de Direito da 3ª Vara Criminal — Recorrido: Aldemir de Souza Araújo (Advogado: Dr. Inácio Correia de Melo) — Decisão: "Negou-se provimento, à unanimidade".

EMENTA: "Confirma-se a sentença concessiva de *habeas corpus* para identificação datiloscópica, uma vez que já é identificado civilmente, no distrito da culpa, consoante caudalosa jurisprudência da Turma".

Nº 747 — Distrito Federal — Relator: Des. Juscelino José Ribeiro — Recorrente: João Rodrigues de Cerqueira (Advogado: Dr. Antonio Ponce) — Recorrida: Justiça Pública — Decisão: "Deu-se provimento à unanimidade".

EMENTA: "Identificação Criminal — Indiciado já identificado civilmente".

Se o paciente é identificado civilmente no distrito da culpa não é de lhe ser exigida a identificação criminal, que constitui assim, constrangimento ilegal reparável por *Habeas Corpus*.

Reforma-se a sentença de 1ª Instância que decidiu em sentido contrário".

Nº 677 — Distrito Federal — Relator: Des. José Fernandes de Andrade — Recorrente: *ex officio*: Juízo de Direito da Quarta Vara Criminal — Recorrido: Adelson Lopes de Araújo Sá (Advogado: Dr. Antonio Lopes da Silva) — Decisão: "Negou-se provimento à unanimidade".

EMENTA: "*Habeas Corpus*. Recurso desprovido. Constitui coação ilegal constranger alguém a submeter-se a identificação criminal já o sendo civilmente".

Apelações Criminais

Nº 2.055 — Distrito Federal — Relator: Des. Lúcio Batista Arantes — Revisor: Des. Hugo Auler — Apelantes: Albino Umbranas Distretti e José Oliveira Filho (Advogado: Dr. Defensor Público, José Jerônimo Bezerra de Souza) — Apelada: Justiça Pública. — Decisão: "Negou-se provimento às apelações, por unanimidade".

EMENTA: "Confirma-se a sentença de primeira instância, que bem examinou a prova dos autos. Inviabilidade da convalidação da pena de reclusão, para a de detenção, quando trata, como na espécie, de furto qualificado de que trata o inciso IV do § 4º do art. 155 do Código Penal e em que os próprios réus confessam a prática anterior de idêntica infração. Recursos desprovidos, por unanimidade".

Nº 3.126 — Distrito Federal — Relator: Des. Helládio Todeado Monteiro — Apelante: Aristotelina Vasconcelos Gadelha (Advogado: Dr. Joaquim José Safe Carneiro) — Apelada: Justiça Pública — Decisão: "Deu-se provimento, à unanimidade".

EMENTA: "Acidente de trânsito. Processo sumário.

Citação — Feita a citação vale para todos os termos do processo.

Intimação — É indispensável para os atos processuais subsequentes especialmente para o interrogatório do réu em data não constante do mandado de citação.

Se o réu deu endereço certo e oficial de Justiça não o encontrou em casa, por estar fechada não poderia o Juízo ficar satisfeito com a informação, devendo determinar nova diligência, especialmente quando o réu é intimado da condenação naquele mesmo endereço.

Recurso provido para anular o processo".

Apelações Criminais

Nº 3.132 — Território Federal de Roraima — Relator: Des. José Fernandes de Andrade — Revisor: Des. Juscelino José Ribeiro — Apelante: Justiça Pública — Apelado: Manoel Rodrigues de

Miranda (Advogado: Dr. Defensor Público) — Decisão: "Rejeitada a preliminar, deu-se provimento, à unanimidade".

EMENTA: "Homicídio qualificado. Nulidade arguida improcedente. Decisão do Juri contrária à prova reunida nos autos. Embriaguez não se presume, cumprindo ser comprovada. Recurso, provido a fim de casar a decisão do Tribunal do Juri".

Nº 3.198 — Distrito Federal — Relator: Des. Juscelino José Ribeiro — Apelante: Juarez de Holanda Cavalcante (Advogado: Dr. Defensor Público) — Apelada: Justiça Pública — Decisão: "Negou-se provimento à unanimidade".

EMENTA: "*Lesões corporais culposas*.

Age com imprudência o policial que, a título de advertir indiciado em fuga, dispara sua arma em direção ao solo, indo o projétil atingir outra pessoa. Mantida a sentença condenatória que assim decidiu".

Nº 3.173 — Distrito Federal — Relator: Des. José Fernandes de Andrade — Revisor: Des. Juscelino José Ribeiro — Apelante: Val Ramos Lúcio dos Santos (Advogado: Dr. Inácio Correia de Melo) — Apelada: Justiça Pública — Decisão: "Negou-se provimento à unanimidade".

EMENTA: "Ação Penal. Crime de atentado violento ao pudor. Fato confessado na presença do curador do réu. Prática de ato libidinoso diverso de conjunção carnal.

Violência presumida. Pena criteriosamente aplicada no mínimo legal.

Recurso desprovido.

Nº 3.233 — Distrito Federal — Relator: Des. José Júlio Leal Fagundes — Revisor: Des. José Fernandes de Andrade — Apelantes: Justiça Pública, Rui Barbosa de Brito e Walter Felipe da Silva (Advogado: Dr. Defensor Público) — Apelados: os mesmos — Decisão: "Negou-se provimento à unanimidade".

EMENTA: "Tentativa de furto. Desprovido dos recursos da acusação e dos condenados, por bem caracterizado o crime tentado e razoável a pena imposta".

Nº 3.239 — Distrito Federal — Relator: Des. Juscelino José Ribeiro — Apelante: Justiça Pública — Apelado: João Dutra de Moraes (Advogado: Dr. David Eugênio de Azevedo Andrade) — Decisão: "Negou-se provimento, à unanimidade".

EMENTA: "*Lesões corporais culposas*.

É de ser mantida o quanto da pena imposta ao réu por inexistir motivo de sua exasperação tal como pretende o órgão do Ministério Público cujo recurso improcede".

Nº 3.252 — Território Federal de Roraima — Relator: Des. José Júlio Leal Fagundes — Apelante: Justiça Pública — Apelado: Gerson Estolano de Andrade (Advogado: Dr. Miguel Roumié) — Decisão: "Negou-se provimento à unanimidade".

EMENTA: "Acidente de trânsito. Absolvção do réu que se confirma, ante a dúvida de sua culpabilidade".

Apelações Cíveis

Nº 3.553 — Distrito Federal — Relator: Des. Juscelino José Ribeiro — Revisor: Des. Helládio Toledo Monteiro — Apelantes: Elias Vieira da Mota e Ester Barbosa de Azevedo (Advogado Dr. José da Paixão Teixeira Brant) — Apelada: Banco Nacional de Minas Gerais S.A. (Advogado: Dr. Celso Renato D'Ávila) — Decisão: "Deu-se provimento, à unanimidade".

EMENTA: "*Possessória*. Se o autor não demonstrou no curso do processo ser titular e posse com os requisitos que justificam a proteção legal, restará carecendo da ação reintegratória que propôs".

Nº 4547 — Distrito Federal — Relator: Des. José Fernandes de Andrade — Revisor: Des. Juscelino José Ribeiro — Apelantes: Eugenio Caetano Valentim e sua mulher e Hilton Teixeira e sua mulher (Advogados: Drs. Pedro Celestino da Silva Filho e Lecir Manoel da Luz (1º e 2º Apelantes) e Pedro Moura (3º e 4º Apelantes) — Apelados: os mesmos — Decisão: "Não conhecida a 2ª apelação, negou-se provimento à 1ª, à unanimidade".

EMENTA: "Ação de reintegração de posse procedente. Reconhecimento, entretanto, do direito de retenção